Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA Nº 1 , DE 2014,
AO PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2014.

(Autor: Vereador Jorge Bocasanta/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 28/10/14

Adite-se o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 118, de 2014, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As vagas referidas neste artigo só poderão ser preenchidas mediante novo concurso público."

É a emenda.

Palácio José Neves Formighieri.
Em 28 de outubro de 2014.

Jorge Bocasanta
Vereador/PT

SR. Presidente:
Não é possível o atendimento, sem que ocorra ofensa à expectativa de Direito e do Direito subjetivo às vagas criadas em relação aos candidatos remanescentes do concurso público ainda em vigor.
Assim, opinamos de forma contrária à proposição. Cascavel, 28/10/2014.